

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: dkrm70h3 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/09/2020 Indicação nº 4036/2020 Protocolo nº 6634/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a aquisição de um veículo a ser utilizada na intervenção rápida do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).**

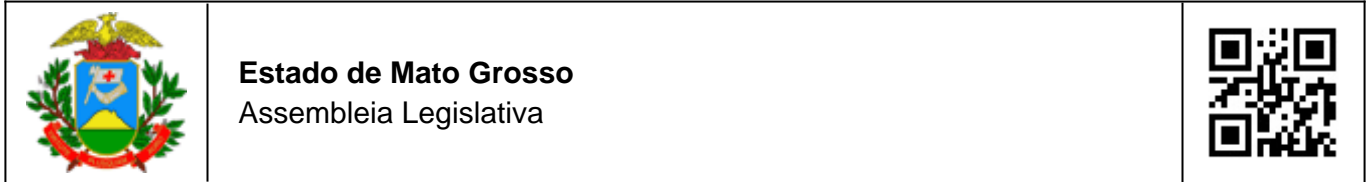
Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilização de recursos para a aquisição de um veículo a ser utilizada na intervenção rápida do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com as seguintes especificações:

*Veículo Zero Km tipo PICK-UP CABINE DUPLA, motor turbo diesel de 2.0 L (mínimo), potência mínima de 170 CV; tração 4X2, 4X4 e 4X4 com reduzida; câmbio manual ou automático com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; Dimensões e Capacidade: capacidade mínima de carga de 1.000 kg, capacidade mínima de volume da caçamba para 1.000 litros; tanque de combustível com capacidade não inferior a 75 (setenta e cinco) litros; capacidade de transporte de 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; comprimento mínimo de 5200 mm e largura mínima de 1750 mm; Suspensão, Rodas e Freios: pneus no mínimo 225/70 R16 (originais de fábrica e homologado pela montadora), rodas aro 16 (mínimo); sistema de freios a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras; freios ABS na dianteira (mínimo).*

## JUSTIFICATIVA

É notório que um dos maiores problemas apontados no estado e que afeta direito básico do cidadão que aqui reside, é o problema crônico que atinge a saúde pública. Esforços devem ser empreendidos para a melhoria da área da saúde, especialmente nas urgências e emergências.

Neste sentido, para melhor atendimento na região metropolitana de Cuiabá, em decorrência da necessidade de atendimento dos casos graves que exigem a locomoção de pacientes através do serviço de ambulância,



apresento esta indicação com a finalidade de cumprirmos nosso papel valorizando a vida com dignidade e pronto atendimento daqueles que em nós confiam como seus representantes legitimados.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Setembro de 2020

**Faissal**  
Deputado Estadual